

NEOENERGIA S.A.

Companhia Aberta – Categoria A

CNPJ nº 01.083.200/0001-18

Código CVM 01553-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEXTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA NEOENERGIA S.A., REALIZADA EM 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 16:00 HORAS

1. DATA, HORA E LOCAL: ao 25º (vigésimo quinto) dia de fevereiro de 2026, às 16:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "*Ten Meetings*", por meio do seguinte link de acesso (<https://assembleia.ten.com.br/448954084>), observadas as Informações Gerais constantes do "*Edital de Segunda Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, da Neoenergia S.A.*" ("Edital de Convocação"), conforme prerrogativa prevista na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), tendo sido considerada, nos termos da Resolução CVM 81, como realizada na sede social da **NEOENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM na categoria "A", com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22.210-030, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.083.200/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0026600.3 ("Companhia" ou "Emissora").

2. CONVOCAÇÃO: os titulares das Debêntures em circulação (conforme definido abaixo) ("Debenturistas") foram convocados conforme o Edital de Convocação, publicado nas páginas eletrônicas da Emissora (<https://ri.neoenergia.com/>) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, bem como no jornal "Valor Econômico", o qual foi publicado nos dias 13 de fevereiro de 2026, 18 de fevereiro de 2026 e 19 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 124, §1º, inciso II e do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 10.1.3 do "*Instrumento Particular de Escritura da Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Neoenergia S.A.*", celebrado em 15 de maio de 2019, entre a Companhia e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: presentes (i) Debenturistas representando 33,15% (trinta e três inteiros e quinze centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) da sexta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da Companhia ("Debenturistas" e "Emissão", respectivamente),

conforme lista de presença anexa à esta ata, considerando-se presentes os Debenturistas **(a)** cujo voto a distância previamente apresentado tenha sido considerado válido e **(b)** cuja presença tenha sido registrada por meio de sistema eletrônico de participação a distância; **(ii)** representante do Agente Fiduciário; e **(iii)** representantes da Companhia.

4. MESA: Presidente: Sra. Daliana Fernanda de Brito Garcia; Secretário: Luca Barbieri Bolsoni.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) aprovar a renúncia ao direito de vencer antecipadamente as Debêntures exclusivamente em razão da potencial conversão de registro da Emissora na CVM, de companhia aberta categoria "A" para companhia aberta categoria "B", nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, afastando os efeitos do Evento de Inadimplemento Automático previsto na Cláusula 7.1, item (x) da Escritura de Emissão, da obrigação constante da Cláusula 8.1, item (xix) e, consequentemente, do Evento de Inadimplemento Não Automático previsto na Cláusula 7.2, item (v) da Escritura de Emissão, sendo certo que não haverá qualquer alteração na obrigação de manutenção do registro de companhia aberta da Emissora, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; e

(ii) autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 115, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo certo que nenhum dos presentes se declarou conflitado.

6. DELIBERAÇÕES: instalada validamente a presente assembleia, após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) Os Debenturistas, representando 84,15% (oitenta e quatro inteiros e quinze centésimos por cento) das Debêntures presentes, registrando-se voto contrário de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) das Debêntures presentes e abstenção de 3,72% (três inteiros e setenta e dois centésimos por cento) das Debêntures presentes, aprovaram a renúncia ao direito de vencer antecipadamente as Debêntures exclusivamente em razão da potencial conversão de registro da Emissora na CVM, de companhia aberta categoria "A" para companhia aberta categoria "B", nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, afastando os efeitos do Evento de Inadimplemento Automático previsto na Cláusula 7.1, item (x) da Escritura de Emissão, da obrigação constante da Cláusula 8.1, item (xix) e, consequentemente, do Evento de Inadimplemento

Não Automático previsto na Cláusula 7.2, item (v) da Escritura de Emissão, sendo certo que não haverá qualquer alteração na obrigação de manutenção do registro de companhia aberta da Emissora, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; e

- (ii) Os Debenturistas, representando 87,52% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) das Debêntures presentes, registrando-se voto contrário de 8,22% (oito inteiros e vinte e dois centésimos por cento) das Debêntures presentes e abstenção de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) das Debêntures presentes, restando aprovada a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas.

Em contrapartida à aprovação integral de todas as matérias da presente assembleia, a Emissora se obriga a pagar aos Debenturistas, a título de prêmio, o montante correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) *flat* calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ("Prêmio"), acrescido dos Juros Remuneratórios, conforme apurado nesta data, pela Emissora diretamente aos Debenturistas. O pagamento do Prêmio (*waiver fee*) será realizado em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do deferimento da Conversão de Registro pela CVM – a qual será oportunamente informada ao mercado pela Emissora, e será realizada dentro do ambiente da B3, para os Debenturistas na data do pagamento do Prêmio. A Emissora se compromete a enviar uma notificação para o Agente Fiduciário pelo e-mail precificacao@pentagonotrustee.com.br na data da Conversão de Registro pela CVM, para criação do evento na B3, sendo certo que o valor final do *waiver fee* a ser pago deverá ser calculado pela Emissora e informado ao Agente Fiduciário. Somente receberão o referido Prêmio, os Debenturistas que forem detentores das Debêntures no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Prêmio.

A conclusão da Operação será oportunamente informada aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário e ao mercado pela Companhia em sua página eletrônica: <https://ri.neoenergia.com/>.

Exceto pelo disposto na presente ata, as deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações relacionados à Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da Emissão e da Oferta.

Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

Fica autorizada a divulgação da presente ata de assembleia com a omissão da lista de presença.

7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, da qual ninguém se manifestou, foi encerrada a presente

Assembleia Geral de Debenturistas, da qual depois de lida, achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário(a), pela Companhia e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 47º, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026.

Daliana Fernanda de Brito Garcia

Presidente

Luca Barbieri Bolsoni

Secretário

PÁGINA DE ASSINATURAS ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEXTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA NEOENERGIA S.A., INSTALADA EM 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 16 HORAS

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Amanda Cardoso

Companhia:

NEOENERGIA S.A.

Nome: Daliana Fernanda de Brito Garcia